



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 26/2025

GMS 1224/2025

Processo nº 23.749.454-7

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **Regime de Fornecimento com entrega parcelada**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09:00 horas do dia 29/08/2025.**

2.3 Disputa de Preços: as **09h05min do dia 29/08/2025.**

2.4 Modo de Disputa: **Aberto.**

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item.**

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.



3 – OBJETO

3.1 Aquisição de insumos hospitalares para uso no Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor máximo total desta licitação é de **R\$ 57.932,38 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3018. Fonte: 501.

7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O objeto deverá ser entregue almoxarifado do Campus Luiz Meneghel, Rodovia BR 369, Km 54 – Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no horário de 07h:30m às 12:00h e das 13h:30m às 17:00h.



7.1.1 O objeto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, com informações como lote, data de fabricação, data de validade e etc., acompanhado da nota fiscal/fatura.

7.2 O fornecimento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela (50%) em até 20 dias da assinatura do contrato (após o envio da Ordem de Fornecimento) e a segunda parcela com entrega prevista no mês de dezembro/2025.

7.4 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

7.9 No momento da entrega, quando aplicável, os produtos deverão possuir no mínimo 75% do prazo de validade por vencer.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.



11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Item.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

12 - DO MODO DE DISPUTA

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", no qual etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática do sistema, o Pregoeiro, poderá admitir reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances em cada item está definido no sistema compras.gov, e varia entre R\$ 0,05 (cinco centavos) à R\$ 5,00 (cinco reais), dependendo do valor unitário do item.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contêm vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por



cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, com a indicação da marca (e modelo quando aplicável), acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, como folders, catálogos e etc.

13.23.1 Será considerado ofertado o item (marca e modelo) que estiver descrito na proposta final ajustada, independentemente da descrição inserida no sistema compras.gov antes da disputa.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;



- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante, observado o disposto neste Edital.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



15.1 Os licitantes arrematantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a especificação do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;



- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial.** Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades), conforme modelo do Anexo 03;

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar n° 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.



17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três)



dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena



relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado



de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 O fiscal do contrato será o servidor Izaias Alves da Silva, Almojarifado-CLM.

21.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Thales Ricardo Rigo Barreiro, HVE-CLM.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto.

ANEXO 02 – Modelo de Carta Proposta de Preços.

ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Micro Empresa/ Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO 05 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 15 de agosto de 2025.

Eduardo Rodrigues Andrade
Pregoeiro



ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025
DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Máximo	
				R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 25x7 (22Gx1),</p> <p>Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades</p>	caixa	12	R\$ 12,65	R\$ 151,80
2	<p>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x7 (22Gx1 '/),</p> <p>Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades</p>	caixa	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
3	<p>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x8 (21G x 1 /),</p> <p>Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à</p>	caixa	5	R\$ 13,29	R\$ 66,45



	seringa. Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades				
4	<p>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 40x12 (18G x 1 '/),</p> <p>Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades</p>	caixa	11	R\$ 15,64	R\$ 172,04
5	<p>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 40x16 (16 G 1 '/),</p> <p>Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades</p>	caixa	1	R\$ 12,60	R\$ 12,60
6	<p>Cateter intravenoso estéril 14G aprovado Inmetro</p> <p>Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico;</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades</p>	caixa	1	R\$ 129,02	R\$ 129,02



7	<p>Cateter intravenoso estéril 16G aprovado Inmetro</p> <p>Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico;</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades</p>	caixa	1	R\$ 104,64	R\$ 104,64
8	<p>Cateter intravenoso estéril 18G aprovado Inmetro</p> <p>Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico;</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades</p>	caixa	1	R\$ 110,20	R\$ 110,20
9	<p>Cateter intravenoso estéril 20G - aprovado Inmetro.</p> <p>Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico;</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades</p>	caixa	2	R\$ 117,17	R\$ 234,34
10	<p>Cateter intravenoso estéril 22G - aprovado Inmetro.</p> <p>Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.</p>	caixa	4	R\$ 125,19	R\$ 500,76



	<p>Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico;</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades</p>				
11	<p>Cateter intravenoso estéril 24G aprovado Inmetro.</p> <p>Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico;</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades</p>	caixa	5	R\$ 131,85	R\$ 659,25
12	<p>Seringa para insulina 1 ml descartável bico slip com agulha 13x0,45 aprovado Inmetro.</p> <p>Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cilindro transparente; Êmbolo com ponteira ou cônico evitando desperdício do medicamento; Trava para controle do deslizamento.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 un.</p>	caixa	10	R\$ 27,78	R\$ 277,80
13	<p>Seringa descartável 3 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro.</p> <p>Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com</p>	un.	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00



	trava, botão de borracha atóxica siliconada. Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i>				
14	Seringa descartavel 5 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro. Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea. Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconada. Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i>	un.	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
15	Seringa descartável 10 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro. Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea. Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconizada. Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i>	un.	1500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
16	Seringa descartável 20 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro. Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea. Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock,	un.	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00



	<p>com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconizada.</p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i></p>				
17	<p>Seringa descartável 60 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro.</p> <p>Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconizada.</p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i></p>	un.	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
18	<p>Equipo macro-gotas com injetor lateral.</p> <p>Utilização. Desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril; - Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; - Conector Luer Slip Universal; - Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora.</p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i></p>	un.	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00



<p>19</p>	<p>Equipo micro-gotas com injetor lateral</p> <p>Utilização. Equipo utilizado para infusão gravitacional de soro.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril, Ponta Luer universal; - Câmara gotejadora flexível transparente.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	<p>un.</p>	<p>550</p>	<p>R\$ 4,33</p>	<p>R\$ 2.381,50</p>
<p>20</p>	<p>Equipo para infusão de sangue estéril câmara dupla</p> <p>Utilização. Equipo utilizado para infusão de sangue.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril, Ponta Luer universal; - Câmara gotejadora flexível transparente.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	<p>un.</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 10,37</p>	<p>R\$ 207,40</p>
<p>21</p>	<p>Bolsa para coleta de sangue, total 500ml com anticoagulante.</p> <p>Utilização. Bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes;</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Contém 63 ml de solução CPDA-1 para coleta de 450 ml de sangue total.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	<p>un.</p>	<p>40</p>	<p>R\$ 36,12</p>	<p>R\$ 1.444,80</p>
<p>22</p>	<p>Torneirinha de três vias dispositivo para infusão intravenosa estéril conexão lock</p> <p>Utilização. Utilizada para realizar infusão intravenosa.</p>	<p>un.</p>	<p>150</p>	<p>R\$ 1,10</p>	<p>R\$ 165,00</p>



	<p>Detalhes específicos aos itens. À prova de vazamentos - constituída por tampa superior (protege conector luer lock), conector luer lock em policarbonato, manipulador giratório em polietileno, corpo principal em policarbonato e tampa protetora em polietileno.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>				
23	<p>Plug adaptador PRN com válvula.</p> <p>Utilização. utilizado para permitir a conexão entre diferentes equipamentos de administração de medicamentos e soluções.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Acrilonitrila, butadieno, estireno e borracha natural, <i>Estéril; com válvula.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
24	<p>Tubo extensor de uma via estéril, 8 Fr, com pinça corta fluxo, conexão Luer Slip, tampa rosqueável, 20cm de comprimento.</p> <p>Utilização. utilizado para administrar soluções intravenosas ou parenterais de forma mais conveniente e controlada.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>com pinça corta fluxo, conexão Luer Slip, tampa rosqueável, 20cm de comprimento.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
25	<p>Tubo extensor de uma via, estéril, 3Fr, com pinça corta fluxo, conexão Luer Slip, tampa rosqueável, 120 cm de comprimento.</p> <p>Utilização. utilizado para administrar soluções intravenosas ou parenterais de forma mais conveniente e controlada.</p>	un.	50	R\$ 3,07	R\$ 153,50



	<p>Detalhes específicos aos itens. com pinça corta fluxo, conexão Luer Slip, tampa rosqueável, 120 cm de comprimento.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>				
26	<p>Algodão hidrófilo com 500 gramas</p> <p>Utilização. Uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. - Dermatologicamente testado – 500 gramas cada rolo.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Rolo</p>	rolo	10	R\$ 23,05	R\$ 230,50
27	<p>Algodão ortopédico 15cm x 100cm</p> <p>Utilização. indicadas para acolchoamento e proteção de proeminências ósseas em imobilizações ortopédicas e confecção de aparelhos gessados.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Elaborada a partir de fibras de puro algodão; - <i>Tamanho 15 cm x 1,80 m;</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. Rolo</p>	rolo	24	R\$ 1,55	R\$ 37,20
28	<p>Ataduras de crepom 10cm x 1,8m - fio 13</p> <p>Utilização. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Confeccionadas em fio 13.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	2004	R\$ 1,08	R\$ 2.164,32
29	<p>Ataduras de crepom 12 cmx1,8m - fio 13</p> <p>Utilização. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens.</p>	un.	552	R\$ 1,21	R\$ 667,92



	<p>confeccionadas em fio 13.</p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i></p>				
30	<p>Atadura de crepom 15cmx1,8m - fio 13</p> <p>Utilização. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>confeccionadas em fio 13.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i></p>	un.	2040	R\$ 1,45	R\$ 2.958,00
31	<p>Atadura de crepom 20cmx1,8m</p> <p>Utilização. Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>confeccionadas em fio 13.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Unidades</i></p>	un.	1236	R\$ 1,87	R\$ 2.311,32
32	<p>Gaze compressa hidrófila 100% algodão 7,5x7,5 de 13 fios.</p> <p>Utilização. absorvente amplamente utilizado na área da saúde para diversos fins.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>confeccionadas em fio 13.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. Pacote com 500 unidades</p>	pct	50	R\$ 42,82	R\$ 2.141,00
33	<p>Gaze compressa hidrófila 100% algodão 7,5x7,5 com 9 fios (pacote com 500 unidades)</p> <p>Utilização. absorvente amplamente utilizado na área da saúde para diversos fins.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>confeccionadas em fio 09.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. Pacote com 500 unidades</p>	pct	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00



34	<p>Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.15</p> <p>Utilização. ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas.</p> <p>Detalhes específicos aos itens Confeccionado em aço-carbono, sem cabo.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
35	<p>Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.24</p> <p>Utilização. ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. - Confeccionado em aço carbono, sem cabo.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
36	<p>Lâmina de bisturi aço-carbono estéril n.21</p> <p>Utilização. ferramenta com o formato de faca extremamente afiada, indicada para incisões precisas.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. - Confeccionado em aço carbono, sem cabo.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	700	R\$ 0,36	R\$ 252,00
37	<p>Fita adesiva para autoclave 19mmx30m</p> <p>Utilização. Utilizado antes de ser esterilizado e durante o processo de esterilização.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Aprox.: 9mm x 30 metros na cor bege.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	50	R\$ 8,83	R\$ 441,50



38	<p>Sonda uretral estéril n.04</p> <p>Utilização. indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
39	<p>Sonda uretral estéril n.06</p> <p>Utilização. indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
40	<p>Sonda uretral estéril n.08</p> <p>Utilização. indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
41	<p>Sonda uretral estéril n.10</p> <p>Utilização. indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em PVC (cloreto polivinila) – transparente.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
42	<p>Compressa cirúrgica (campo operatório) grande 45x50cm</p> <p>Utilização. Utilizado em cirurgias em geral para absorver sangue e secreções líquidas ou em cirurgias cavitárias como anteparo traumático</p>	pct	10	R\$ 87,82	R\$ 878,20



	<p>de vísceras e tecidos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (pacote com 50 unidades) - Estéril</p>				
43	<p>Esparadrapo impermeável, 100mm x 4,5m.</p> <p>Utilização. Fixação de curativos, bandagens e ataduras.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Tecido 100% algodão e adesivo à base de borracha com óxido de zinco.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Rolo</p>	rolo	96	R\$ 14,16	R\$ 1.359,36
44	<p>Pote pequeno para coleta de urina</p> <p>Utilização. coletor de urina universal, de 80ml.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Polipropileno transparente / Tampa: Polietileno de alta densidade.</p> <p>Unidade de Fornecimento. pacote com 100 unidades</p>	pct	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
45	<p>Sonda nasogástrica estéril n.4</p> <p>Utilização. Utilizado para coletar amostras do conteúdo gástrico para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. produzida em PVC (cloreto de polivinila), possui comprimento de 40 cm cada unidade, transparente, flexível.</p> <p>Unidade de Fornecimento.</p>	un.	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
46	<p>Sonda nasogástrica estéril n.8</p> <p>Utilização. Utilizado para coletar amostras do conteúdo gástrico para a realização de estudos laboratoriais e administrar medicamentos.</p>	un.	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50



	<p>Detalhes específicos aos itens. produzida em PVC (cloreto de polivinila), possui comprimento de 40 cm cada unidade, transparente, flexível.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>				
47	<p>Escova cervical para exame vaginal uso médico-hospitalar</p> <p>Utilização. Utilizado para coletar amostras da Cérnix para exames do esfregaço de Papanicolaou.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (pacote com 100 unidades).</p>	pct	1	R\$ 42,10	R\$ 42,10
48	<p>Abaixador de língua de madeira</p> <p>Utilização. Usado para verificações bucais.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (pacote com 100 unidades)</p>	pct	1	R\$ 19,29	R\$ 19,29
49	<p>Fita adesiva microporosa 50 mm x 10 m</p> <p>Utilização. Permite a transpiração da pele, é hipoalergênico, podendo ser utilizado em peles sensíveis e não deixa resíduos na pele;</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Rolo</p>	rolo	24	R\$ 7,45	R\$ 178,80



50	<p>Sonda retal estéril n.04</p> <p>Utilização. Indicado para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50
51	<p>Sonda retal estéril n.06</p> <p>Utilização. Indicado para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	10	R\$ 0,93	R\$ 9,30
52	<p>Sonda retal estéril n.08</p> <p>Utilização. Indicado para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40



53	<p>Sonda retal estéril n.10</p> <p>Utilização. Indicado para aliviar a tensão provocada por gases e líquidos no intestino grosso. Utilizável também para retirada de conteúdo fecal através do reto.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa, transparente e flexível.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30
54	<p>Escova para degermação (antissepsia) com clorexidina 2%.</p> <p>Utilização. utilizado para a antissepsia da pele no pré-operatório.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. antisséptico tópico, com 2% de clorexidina.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Unidades</p>	un.	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
55	<p>Lâmina de barbear em aço inoxidável</p> <p>Utilização. Utilizado para preparar a pele dos animais que passarão por procedimentos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Lâmina tradicional de barbear, em aço inoxidável.</p> <p>Unidade de Fornecimento. Caixa contendo no mínimo 3 unidades</p>	caixa	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
56	<p>Haste flexível antigerme 100% algodão.</p> <p>Utilização. auxiliar na limpeza de machucados.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Haste de aproximadamente 15 cm.</p> <p>Unidade de Fornecimento. pacote com 150 unidades</p>	pct.	10	R\$ 8,61	R\$ 86,10



57	<p>Álcool etílico 70 INPM antisséptico,</p> <p>Utilização. <i>desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida.</i></p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso).</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. frasco de 1 litro</p>	frasco	96	R\$ 7,93	R\$ 761,28
58	<p>Solução clorexidina solução tópica 1%</p> <p>Utilização. <i>ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas.</i></p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>composição em digliconato de clorexidina e concentração de 1%.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. (frasco de 1 litro)</p>	frasco	12	R\$ 18,83	R\$ 225,96
59	<p>Solução clorexidina solução degermante 2%</p> <p>Utilização. <i>ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas.</i></p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>composição em digliconato de clorexidina e concentração de 2%.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. (frasco de 1 litro)</p>	frasco	48	R\$ 24,61	R\$ 1.181,28
60	<p>Papel Grau cirúrgico de 30 cm de largura – 100 mm 100m</p> <p>Utilização. <i>indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno.</i></p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado</i></p>	rolo	1	R\$ 195,63	R\$ 195,63



	(Poliéster/Polipropileno). Unidade de Fornecimento. rolo				
61	Papel Grau cirúrgico de 20 cm de largura (rolo) 200mmx100m Utilização. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Detalhes específicos aos itens. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Unidade de Fornecimento. Rolo	rolo	1	R\$ 133,77	R\$ 133,77
62	Papel Grau cirúrgico de 15 cm de largura (rolo) 150mmx100m Utilização. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Detalhes específicos aos itens. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Unidade de Fornecimento. Rolo	rolo	1	R\$ 100,57	R\$ 100,57
63	Papel Grau cirúrgico de 10 cm de largura (rolo) 100mmx100m. Utilização. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Detalhes específicos aos itens. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Unidade de Fornecimento. Rolo	rolo	1	R\$ 59,96	R\$ 59,96
64	Papel Grau cirúrgico de 25 cm de largura (rolo) 250mmx100m Utilização. indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Detalhes específicos aos itens. Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado	rolo	1	R\$ 171,89	R\$ 171,89



	(Poliéster/Polipropileno). Unidade de Fornecimento. Rolo				
65	Coletor de materiais perfurocortantes, tipo Descarpack (capacidade de 13 lt). Utilização. Coleta de materiais perfurantes. Detalhes específicos aos itens. normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358. Unidade de Fornecimento. Unidade.	un.	40	R\$ 8,91	R\$ 356,40
66	Água oxigenada 10 volumes Utilização. , utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Detalhes específicos aos itens. Antisséptico tópico. Unidade de Fornecimento. frasco de 1 litro	frasco	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
67	Solução clorexidina solução alcoólica 0,5% litro Utilização. para o preparo profissional do campo operatório e para antisepsia da pele. Detalhes específicos aos itens. Cada 100 mL contém: Digliconato de Clorexidina: 0,5 g; Unidade de Fornecimento. (frasco de 1 litro)	frasco	30	R\$ 18,83	R\$ 564,90
68	Gel para Ultrassonografia, Utilização. indicado como meio de transmissão de correntes e impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo. Detalhes específicos aos itens. Água purificada, neutralizante, polímero carboxivinílico, corante e	galão	4	R\$ 34,89	R\$ 139,56



	conservante a base de isotiazolinona. Unidade de Fornecimento. galão 5 litros				
69	Almotolia de plástico com graduação, capacidade de 250ml. Utilização. <i>armazena todos os líquidos como álcool, clean, água destilada e etc.</i> Detalhes específicos aos itens. <i>Rosqueado confeccionado em plástico rígido provido de rosca.</i> Unidade de Fornecimento. Unidades	un.	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
70	Glicerina Utilização. utilizada como solvente, agente umectante, emoliente, edulcorante, para área de cosmética, alimentícia, têxtil e industrial. Detalhes específicos aos itens. composto orgânico pertencente à função álcool. Unidade de Fornecimento. frasco com 1 litro.	frasco	1	R\$ 30,88	R\$ 30,88
71	Vaselina líquida. Utilização. - Indicado para passagem de sondas e cateteres; Produto de grau farmacêutico; Detalhes específicos aos itens. - Composição: Vaselina líquida 100%. Unidade de Fornecimento. frasco de 1 litro	frasco	1	R\$ 48,61	R\$ 48,61
72	Detergente enzimático para instrumental cirúrgico. Utilização. <i>para limpeza de materiais de uso hospitalar.</i> Detalhes específicos aos itens. Componentes ativos: ácido sulfônico e lauril éter sulfato de sódio.	frasco	12	R\$ 30,12	R\$ 361,44



	Unidade de Fornecimento. frasco com 1 litro				
73	<p>Solução de formaldeído 10%</p> <p>Utilização. utilizada na conservação de material histológico.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Formol Líquido 10% I.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (frasco de 1 litro)</p>	frasco	12	R\$ 21,22	R\$ 254,64
74	<p>Desinfetante para uso hospitalar a base de amônia quaternária a 20%.</p> <p>Utilização. usado para desinfecção de consultórios, centros cirúrgicos, canis e gatis.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. base de amônia quaternária a 20%.</p> <p>Unidade de Fornecimento. galão de 5 litro</p>	galão	2	R\$ 53,28	R\$ 106,56
75	<p>Luva cirúrgica estéril n.6,5</p> <p>Utilização. proteção contra objetos sujos, fluidos corporais, sangue e demais secreções.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material látex.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Embalagem com par de luvas.</i></p>	par	400	R\$ 1,81	R\$ 724,00
76	<p>Luva cirúrgica estéril n.7,0</p> <p>Utilização. proteção contra objetos sujos, fluidos corporais, sangue e demais secreções.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material látex.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Embalagem com par de luvas.</i></p>	par	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00



77	<p>Luva cirúrgica estéril n.7,5</p> <p>Utilização. proteção contra objetos sujos, fluidos corporais, sangue e demais secreções.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material látex.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Embalagem com par de luvas.</i></p>	par	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
78	<p>Luva cirúrgica estéril n.8,0</p> <p>Utilização. proteção contra objetos sujos, fluidos corporais, sangue e demais secreções.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material látex.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Embalagem com par de luvas.</i></p>	par	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
79	<p>Luva cirúrgica estéril n.8,5</p> <p>Utilização. proteção contra objetos sujos, fluidos corporais, sangue e demais secreções.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. luva cirúrgica estéril com pó - <i>Material látex.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>Embalagem com par de luvas.</i></p>	par	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
80	<p>Touca cirúrgica sanfonada,</p> <p>Utilização. proporciona barreira efetiva para o profissional, contra gotículas ou aerossóis, ou ainda, queda de fios de cabelo sobre a superfície de trabalho.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. <i>Descartável com Elástico Branca.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. <i>pacote com 100 unidades</i></p>	pct.	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90



81	<p>Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho G.</p> <p>Utilização. proteção dos profissionais da Saúde dos hospitais em procedimentos não invasivos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Composta de látex de borracha natural e amido de milho.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (caixa com 100 unidades)</p>	caixa	32	R\$ 30,91	R\$ 989,12
82	<p>Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho P.</p> <p>Utilização. proteção dos profissionais da Saúde dos hospitais em procedimentos não invasivos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Composta de látex de borracha natural e amido de milho.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (caixa com 100 unidades)</p>	caixa	31	R\$ 29,19	R\$ 904,89
83	<p>Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho M.</p> <p>Utilização. proteção dos profissionais da Saúde dos hospitais em procedimentos não invasivos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Composta de látex de borracha natural e amido de milho</p> <p>Unidade de Fornecimento. (caixa com 100 unidades)</p>	caixa	46	R\$ 31,18	R\$ 1.434,28
84	<p>Máscara cirúrgica com elástico.</p> <p>Utilização. utilizada para proteger o usuário, contra a transmissão de gotículas e partículas respiratórias durante procedimentos cirúrgicos e em ambientes médicos.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Composição: 100% polipropileno, isenta de fibra de vidro e látex.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (pacote</p>	pct.	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20



	com 100 unidades)				
85	<p>Sapatilha cirúrgica tipo própé.</p> <p>Utilização. evitar o desprendimento de sujidades em áreas especiais e restritas, que tenham essa necessidade.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. 100% TNT polipropileno, cor: azul ou branco.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (pacote com 100 unidades)</p>	pct.	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
86	<p>Solução ringer lactato.</p> <p>Utilização. Utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cada ml da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g.</p> <p>Unidade de Fornecimento. frasco/bolsa 1000ml</p>	frasco	300	R\$ 13,76	R\$ 4.128,00
87	<p>Solução ringer lactato.</p> <p>Utilização. Utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cada ml da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g.</p> <p>Unidade de Fornecimento. frasco/bolsa 250ml</p>	frasco	600	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00
88	<p>Solução ringer lactato.</p> <p>Utilização. Utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cada mL da solução contém: Cloreto de Sódio 6,0 g; Cloreto de Potássio 0,3 g; Cloreto de Cálcio dihidratado</p>	frasco	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00



	0,2g; Lactato de Sódio 3,0 g. Unidade de Fornecimento. frasco/bolsa 500ml.				
89	Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Utilização. é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. Detalhes específicos aos itens. <i>Cada ml da solução contém:</i> Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 ML. Unidade de Fornecimento. frasco /bolsa 250ml.	frasco	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
90	Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Utilização. é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. Detalhes específicos aos itens. <i>Cada ml da solução contém:</i> Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 ML. Unidade de Fornecimento. frasco 500ml	frasco	120	R\$ 7,98	R\$ 957,60
91	Solução de cloreto de sódio a 0,9%, Utilização. é indicado para restabelecer fluido celular e eletrólitos. Detalhes específicos aos itens. <i>Cada mL da solução contém:</i> Cloreto de sódio- NaCl: 9 mg, Água para injetáveis q.s.p.: 1 ML. Unidade de Fornecimento. frasco 1000ml	frasco	120	R\$ 12,51	R\$ 1.501,20
92	Solução de glicose 5%, Utilização. utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo Detalhes específicos aos itens. <i>Cada ml da solução contém: glicose anidra 50 mg (Equivalente a 55 mg de glicose monoidratada), água para</i>	frasco	24	R\$ 6,67	R\$ 160,08



	<p><i>injeção q.s.p 1 ml.</i></p> <p>Unidade de Fornecimento. frasco 250 ml</p>				
93	<p>Solução de glicose 5%,</p> <p>Utilização. utilizada para reidratação e reposição de eletrólitos no corpo</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cada ml da solução contém: glicose anidra 50 mg (Equivalente a 55 mg de glicose monoidratada), água para injeção q.s.p 1 ml.</p> <p>Unidade de Fornecimento. frasco 500 ml</p>	frasco	24	R\$ 9,01	R\$ 216,24
94	<p>Solução manitol 20%.</p> <p>Utilização. indicada para a promoção da diurese na prevenção da falência renal aguda durante cirurgias cardiovasculares e/ou após trauma; redução da pressão intracraniana e tratamento do edema cerebral; redução da pressão intraocular elevada quando esta não pode ser reduzida por outros meios; ataque de glaucoma; promoção da excreção urinária de substâncias tóxicas; edema cerebral de origem cardíaca e renal; produção de efeitos diuréticos no tratamento de edemas refratários e ascite.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Cada ml da solução contém: manitol 20% - 250 ml.</p> <p>Unidade de Fornecimento. frasco 250ml</p>	frasco	3	R\$ 11,86	R\$ 35,58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ Total
...						
...						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021; Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e



serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° 26/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO n° 26/2025

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO n° XX/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob n° 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas n° 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG n° *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob n° ***.608.41*-.**.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 26/2025 (GMS 1224/2025)**, Processo n° 23.749.454-7, **homologado em XX/XX/2025**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Estadual n° 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares para uso no Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ Total
...						
...						
...						
					Total	

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico n° 26/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA



3.1 O objeto deverá ser entregue almoxarifado do Campus Luiz Meneghel, Rodovia BR 369, Km 54 – Vila Maria, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no horário de 07h:30m às 12:00h e das 13h:30m às 17:00h.

3.1.1 O objeto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, com informações como lote, data de fabricação, data de validade e etc., acompanhado da nota fiscal/fatura.

3.2 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;

II - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.



III - comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o CONTRATANTE;

II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;

III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 26/2025**;

IV - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar;

IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:



I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta



e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº 4548.12.364.34.8149, natureza de despesa 3390-3018. Fonte: 501.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 O presente termo será executado em regime de fornecimento com entrega parcelada.

10.2 O fornecimento será realizado em **2 (duas) parcelas**, sendo a primeira parcela (50% dos itens) em até 30 dias após o envio da Ordem de Fornecimento e a segunda parcela com entrega prevista no mês de dezembro/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos deverão possuir ainda, no mínimo, 75% do prazo de validade, no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO



Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DOS FISCAIS

13.1 O fiscal do contrato será o servidor Izaias Alves da Silva, Almoxarifado-CLM.

13.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Thales Ricardo Rigo Barreiro, HVE-CLM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD



15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
GESTOR

XXXXXXXXXX
FISCAL

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA